



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL**

Edital Interno 12/2026

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o processo para a submissão dos pedidos de **APROVEITAMENTO DE ESTUDOS DE CURSO SUPERIOR, EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS** e **APROVEITAMENTO DE ESTUDOS (A PARTIR) DE CURSOS TÉCNICOS**, a serem adotados no âmbito do Câmpus Sapucaia do Sul, com validade para as solicitações realizadas no semestre letivo 2026/2.

SEÇÃO I - DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS DE CURSO SUPERIOR

Art. 1º - Para o semestre letivo 2026/2, as solicitações de **Aproveitamentos de Estudos** realizados em outra instituição/Câmpus (estudos externos) deverão ser realizadas, inicialmente, por meio eletrônico à Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CORAC), **de 20/07 até 31/08/2026**, através do e-mail ss-corac@ifsul.edu.br (**enviar somente UM e-mail com todo o material**), ao qual deverão ser anexados, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a. Requerimento preenchido e assinado (Anexo I), disponível em <https://cutt.ly/tyrhGavJ>, com especificação da disciplina a ser aproveitada (um requerimento para cada disciplina a ser aproveitada), **em formato PDF**;
- b. Histórico Escolar autenticado pela instituição de origem com assinatura e carimbo ou, preferencialmente, com mecanismo de verificação de autenticidade, contendo o nome do curso e das disciplinas, com especificação do período em que foram cursadas, porcentagens de frequência, carga horária e a média ou conceito final, **em formato PDF**;
- c. Ementas/programas das disciplinas cursadas contendo, no mínimo, carga horária, descrição de conteúdos/Plano de Ensino e bibliografia, autenticadas pela instituição de origem com assinatura e carimbo ou, preferencialmente, com mecanismo de verificação de autenticidade, **em formato PDF**.

§ 1º O e-mail deverá conter o seguinte ASSUNTO: “Aproveitamento de estudos 2026/2 – Nome da(o) estudante”. Exemplo: Aproveitamento de estudos 2026/2 – João da Silva.

§ 2º As solicitações que não atenderem as orientações definidas neste Edital, ou cujos documentos não estiverem legíveis, não serão encaminhadas para análise, sendo indeferidas administrativamente.

§ 3º Os documentos que **não possuírem mecanismo de verificação de autenticidade on-line** deverão ser apresentados à CORAC no prazo **de 20/07 até 31/08/2026**, acondicionados em envelope fechado e identificado com o nome da/o estudante. Conforme Procedimento Operacional (PO) do Câmpus que regulamenta esta solicitação, os aproveitamentos somente serão registrados no sistema SUAP, para estes casos, após a conferência dos originais com aqueles apresentados inicialmente via e-mail. Os acadêmicos que já tiverem apresentado algum dos documentos originais em pedidos anteriores não precisarão fornecer novamente as vias originais destes documentos, bastando informar por escrito quais documentos foram entregues, na folha anexa específica para esta finalidade, a ser inserida juntamente no envelope fechado. Os documentos originais

apresentados para conferência poderão ser retirados após a finalização do processo de aproveitamento.

Art. 2º - Para verificar a compatibilidade de conteúdo e carga horária entre as disciplinas cursadas e as ofertadas no Câmpus Sapucaia do Sul, a(o) interessada(o) deve acessar os Programas de Disciplinas, disponibilizados em: <http://intranet.ifsul.edu.br/catalogo/campus/7>

Artº 3º - Para os pedidos em que os documentos **possuírem** mecanismo de verificação de autenticidade, o(a) servidor(a) da CORAC que receber a solicitação deverá efetuar a verificação da autenticidade dos documentos no site da respectiva instituição, antes da abertura do processo no SUAP (tanto o histórico escolar como o(s) conteúdo(s) programático(s) do respectivo requerimento devem possuir o código de validação e ambos devem ser autenticados). *Deverão ser considerados como vias ORIGINAIS os documentos arquivados no site da instituição de origem que forem exibidos na tela no momento da conferência, sendo que estes é que deverão ser salvos e anexados aos processos do SUAP pelo(a) servidor(a) que efetuou a verificação, que também deverá atestar no processo que realizou tal procedimento.*

§ 1º Para os pedidos em que os documentos **não possuírem** mecanismo de verificação de autenticidade, o(a) servidor(a) da CORAC deverá efetuar a **devida ressalva** na planilha de controle dos aproveitamentos, para verificação após a entrega dos **originais** pela(o) estudante, quando deverá realizar o cotejo destes originais com os arquivos digitais enviados inicialmente;

§ 2º Nos casos mencionados no parágrafo primeiro, o aproveitamento **ficará pendente** até a realização do cotejo dos documentos originais com as cópias digitais, **e será registrado no sistema acadêmico somente após esta verificação**. *O(A) servidor(a) deverá declarar, ao finalizar o processo de aproveitamento no SUAP, que realizou o cotejo dos documentos originais apresentados com aqueles existentes no respectivo processo, atestando a conferência dos mesmos.*

§ 3º A não apresentação dos documentos originais pela/o estudante, no prazo estabelecido no site do Câmpus, nos casos de documentos que não possuírem código de validação, acarretará na não efetivação do aproveitamento.

§ 4º No caso de documentos com mecanismo de verificação de autenticidade, deverá haver no próprio documento a respectiva instrução e indicação do *link* de verificação no site da IES, bem como deverá ser possível a realização desta verificação.

Art. 4º - As solicitações de **APROVEITAMENTOS DE ESTUDOS** realizados no Câmpus Sapucaia do Sul (internos) deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico à Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CORAC), através do e-mail ss-corac@ifsul.edu.br ao qual deverão ser anexados, obrigatoriamente, o requerimento (Anexo II), disponível em <https://cutt.ly/wlIT0V5>, preenchido e assinado, com especificação da disciplina a ser aproveitada (um para cada disciplina a ser aproveitada), em formato PDF.

§ 1º O e-mail deverá conter o seguinte ASSUNTO: "Aproveitamento de estudos interno 2026/2 – nome da(o) estudante".

§ 2º O servidor da CORAC fará o registro da solicitação na planilha de controle mencionada no Art 4º. Após a tramitação, o(a) servidor(a) da CORAC fará a anotação do resultado na planilha de controle e efetuará o registro das disciplinas com aproveitamento deferido no SUAP.

Art. 5º - As(Os) estudantes poderão acompanhar os resultados no link <https://cutt.ly/9yrh9OKr>

SEÇÃO II - DO EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Art. 6º - As solicitações de **EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS** deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico à CORAC, no endereço ss-corac@ifsul.edu.br ao qual deverão ser anexados, obrigatoriamente, o requerimento e memorial descritivo (Anexo III), disponível em <https://cutt.ly/AJ5SEck>, justificando o pleito, preenchidos e assinados (um requerimento e memorial para cada solicitação, sendo permitida a solicitação em até duas disciplinas por período letivo), em formato PDF.

§ 1º O e-mail deverá conter o seguinte ASSUNTO: “Extraordinário Aproveitamento de Estudos 2026/2 – nome da(o) estudante”

§ 2º A análise da solicitação será realizada pela Coordenação ou Colegiado do Curso, que dará ciência ao proponente da deliberação tomada. O resultado final do processo de avaliação será expresso de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso, sendo considerado aprovado o(a) estudante que obtiver, no mínimo, o aproveitamento exigido para aprovação nas disciplinas do curso. Somente será aceito um único pedido de **Extraordinário Aproveitamento de Estudos** para cada disciplina ou área de conhecimento.

§ 3º É de responsabilidade do(a) estudante a presença na data de realização da avaliação da disciplina requerida, no dia **03/10/2026**, sábado, ou em data remarcada, em horário a ser divulgado.

Art 7º - Todos os trâmites referentes aos processos de **APROVEITAMENTO DE ESTUDOS** e **EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS** no âmbito do Câmpus Sapucaia do Sul estão regulados pelo Procedimento Operacional 03/2023.

SEÇÃO III - DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS (A PARTIR) DE CURSOS TÉCNICOS

Art. 8º - As disciplinas passíveis de aproveitamentos das experiências e dos conhecimentos desenvolvidos na educação profissional técnica de nível médio, **no âmbito do Curso Superior de Análise e Desenvolvimento de Sistemas**, são:

- A. Computação Aplicada à Solução de Problemas;
- B. Fundamentos Computacionais;
- C. Desenvolvimento de Interfaces I;
- D. Fundamentos de Sistemas de Banco de Dados;
- E. Fundamentos de Infraestrutura Computacional;
- F. Programação Orientada a Objetos;
- G. Fundamentos de Segurança de Sistemas Computacionais;
- H. Tópicos Avançados em Sistemas de Banco de Dados;
- I. Gestão Econômico-Financeira;
- J. Desenvolvimento de Aplicações para Dispositivos Móveis.

Art. 9º - Para o semestre letivo 2026/2, as solicitações de **Aproveitamentos de Estudos a partir de Cursos Técnicos**, em conformidade com o Procedimento Operacional 05/2024 deverão ser realizadas, inicialmente, por meio eletrônico à Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CORAC) **de 20/07 até 31/08/2026**, através do e-mail ss-corac@ifsul.edu.br (**enviar somente UM e-mail com todo o material**), ao qual deverão ser anexados, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a. Requerimento preenchido e assinado (Anexo I), disponível em <https://cutt.ly/tyrhGavJ>, com especificação da disciplina a ser aproveitada (um requerimento para cada disciplina a ser aproveitada), **em formato PDF**;
- b. Histórico Escolar autenticado pela instituição de origem com assinatura e carimbo ou,

- preferencialmente**, com mecanismo de verificação de autenticidade, contendo o nome do curso e das disciplinas, com especificação do período em que foram cursadas, porcentagens de frequência, carga horária e a média ou conceito final, **em formato PDF**;
- c. Ementas/programas das disciplinas cursadas contendo, no mínimo, carga horária, descrição de conteúdos/Plano de Ensino e bibliografia, **autenticadas** pela instituição de origem com assinatura e carimbo ou, **preferencialmente**, com mecanismo de verificação de autenticidade, **em formato PDF**.

§ 1º O e-mail deverá conter o seguinte ASSUNTO: **“Aproveitamento de estudos a partir de cursos técnicos 2026/2 – Nome da(o) estudante”**. Exemplo: Aproveitamento de estudos a partir de cursos técnicos 2026/2 – João da Silva.

§ 2º As solicitações que não atenderem as orientações definidas neste Edital, ou cujos documentos não estiverem legíveis, não serão encaminhadas para análise, sendo indeferidas administrativamente.

§ 3º Os documentos que **não possuírem mecanismo de verificação de autenticidade on-line** deverão ser apresentados à CORAC no prazo **de 20/07 até 31/08/2026**, acondicionados em envelope fechado e identificado com o nome da/o estudante. Conforme PO do Câmpus que regulamenta esta solicitação, os aproveitamentos somente serão registrados no sistema SUAP, para estes casos, após a conferência dos originais com aqueles apresentados inicialmente via e-mail. Os acadêmicos que já tiverem apresentado algum dos documentos originais em pedidos anteriores não precisarão fornecer novamente as vias originais destes documentos, bastando informar por escrito quais documentos foram entregues, na folha anexa específica para esta finalidade, a ser inserida juntamente no envelope fechado. Os documentos originais apresentados para conferência poderão ser retirados após a finalização do processo de aproveitamento.

Art. 10º - Para verificar a compatibilidade de conteúdo e carga horária entre as disciplinas cursadas e as ofertadas no Câmpus Sapucaia do Sul, a(o) interessada(o) deve acessar os Programas de Disciplinas, disponibilizados em: <http://intranet.ifsul.edu.br/catalogo/campus/7>

Artº 11º - Para os pedidos em que os documentos **possuírem** mecanismo de verificação de autenticidade, o(a) servidor(a) da CORAC que receber a solicitação **deverá efetuar a verificação da autenticidade dos documentos no site da respectiva instituição, antes da abertura do processo no SUAP (tanto o histórico escolar como o(s) conteúdo(s) programático(s) do respectivo requerimento devem possuir o código de validação e ambos devem ser autenticados)**. *Deverão ser considerados como vias ORIGINAIS os documentos arquivados no site da instituição de origem que forem exibidos na tela no momento da conferência, sendo que estes é que deverão ser salvos e anexados aos processos do SUAP pelo(a) servidor(a) que efetuou a verificação, que também deverá atestar no processo que realizou tal procedimento.*

§ 1º Para os pedidos em que os documentos **não possuírem** mecanismo de verificação de autenticidade, o(a) servidor(a) da CORAC deverá efetuar a **devida ressalva** na planilha de controle dos aproveitamentos, para verificação após a entrega dos **originais** pela(o) estudante, quando deverá realizar o cotejo destes originais com os arquivos digitais enviados inicialmente;

§ 2º Nos casos mencionados no parágrafo primeiro, o aproveitamento **ficará pendente** até a realização do cotejo dos documentos originais com as cópias digitais, **e será registrado no sistema acadêmico somente após esta verificação**. *O(A) servidor(a) deverá declarar, ao finalizar o processo de aproveitamento no SUAP, que realizou o cotejo dos documentos originais apresentados com aqueles existentes no respectivo processo, atestando a conferência dos mesmos.*

§ 3º A não apresentação dos documentos originais pela/o estudante, no prazo estabelecido no site do Câmpus, nos casos de documentos que não possuírem código de validação, acarretará na não

efetivação do aproveitamento.

§ 4º No caso de documentos com mecanismo de verificação de autenticidade, deverá haver no próprio documento a respectiva instrução e indicação do *link* de verificação no site da IES, bem como deverá ser possível a realização desta verificação.

§ 5º A análise das experiências e dos conhecimentos desenvolvidos na educação profissional técnica de nível médio a partir das disciplinas cursadas no curso técnico será realizada desde o início da vigência deste edital até o prazo máximo de 1 mês após seu encerramento.

Artº 12º - As(Os) estudantes poderão acompanhar os resultados no link <https://cutt.ly/9yrh9OKr>

Art 13º - Todos os trâmites referentes aos processos de **APROVEITAMENTO DE ESTUDOS (A PARTIR) DE CURSOS TÉCNICOS** no âmbito do Câmpus Sapucaia do Sul estão regulados pelo Procedimento Operacional 05/2024.

SEÇÃO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 14º - A gestão deste edital, incluindo o recebimento físico e eletrônico das inscrições, análise e publicação dos resultados estará a cargo da Coordenação de Registros Acadêmicos, Coordenação do Curso Superior em Engenharia Mecânica, Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e equipe técnica do Departamento de Ensino.

Art 15º - O processo de aproveitamento de estudos deverá observar, ainda, a Resolução CONSUP/IFSul nº 689/2025, que aprovou a inclusão de Parágrafo Único no Art. 88 da Organização Didática do IFSul, o qual dispõe que: "*Quando se tratar de outra instituição de ensino, excetuando-se casos amparados em convênios, as disciplinas ou áreas de conhecimentos deverão ter sido cursadas antes da matrícula no curso vigente no IFSul*".

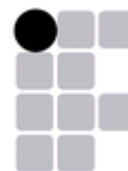
Art 16º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ensino em conjunto com a Direção Geral do Câmpus Sapucaia do Sul.

Sapucaia do Sul, 20 de julho de 2026.

Mônica Nunes Neves
Diretora-Geral em exercício
IFSul - câmpus Sapucaia do Sul
(assinado eletronicamente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL
DEPARTAMENTO DE ENSINO
COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS
COORDENADORIAS DOS CURSOS SUPERIORES



SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

ANEXO I – PARA ESTUDOS EXTERNOS

PREENCHER ESTE DOCUMENTO COM LETRA MAIÚSCULA, SEPARADA E LEGÍVEL.

ESTUDANTE		CURSO	
MATRÍCULA		INGRESSO	

SOLICITO O APROVEITAMENTO DA SEGUINTE DISCIPLINA:

NOME DA DISCIPLINA A SER APROVEITADA NO IFSUL:	CÓDIGO

APONTAR, ABAIXO, A(S) DISCIPLINA(S) CURSADA(S) COM APROVAÇÃO NA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM, CONFORME HISTÓRICO(S) APRESENTADO(S):				RESERVADO AO AVALIADOR	
NOME DA DISCIPLINA CURSADA NA ORIGEM	CÓDIGO	SEMESTRE LETIVO	INSTITUIÇÃO	DISCIPLINA CONSIDERADA?	
				() SIM	() NÃO
				() SIM	() NÃO
				() SIM	() NÃO

Declaro estar ciente do estabelecido no **Procedimento Operacional do Câmpus Sapucaia do Sul que regulamenta esta solicitação**. Ainda, declaro estar ciente que, caso esteja matriculado na disciplina em que solicito aproveitamento, deverei frequentar às aulas até o conhecimento do resultado desta solicitação.

Sapucaia do Sul, ____ de ____ de 202__.

ASSINATURA DA(O)ESTUDANTE

PARECER DAS(OS)DOCENTES/COLEGIADO:

ITENS PARA VERIFICAÇÃO:

Conteúdo(s) apresentado(s) corresponde(m) à instituição, ao curso e à(s) disciplina(s) presente(s) no histórico?	☐	SIM	☐	NÃO
Possui aprovação na(s) disciplina(s) (não considerar proficiências, dispensas, aproveitamentos e afins)?	☐	SIM	☐	NÃO
Conteúdos e carga horária correspondem à, no mínimo, 80% daqueles praticados no IFSul?	☐	SIM	☐	NÃO
A disciplina foi cursada, na origem, anteriormente ao ingresso da/o estudante neste Curso do IFSul (excetuando-se casos amparados em convênios - Resolução CONSUP/IFSul nº 689/2025)?	☐	SIM	☐	NÃO

Assinalar, ao lado da disciplina analisada, se a mesma foi considerada ou não para a contemplação do aproveitamento.

☐

DEFERIDO

(TODOS OS ITENS ACIMA EM CONFORMIDADE)

☐

INDEFERIDO

(ALGUM DOS ITENS ACIMA EM NÃO CONFORMIDADE)

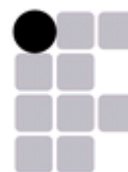
ANALISADO POR: _____

ASSINATURA: _____

COORDENADOR DO CURSO: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL
DEPARTAMENTO DE ENSINO
COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS
COORDENADORIAS DOS CURSOS SUPERIORES



REQUERIMENTO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS REALIZADOS NO IFSUL/CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL

ANEXO II – PARA ESTUDOS INTERNOS

PREENCHER ESTE DOCUMENTO COM LETRA MAIÚSCULA, SEPARADA E LEGÍVEL.

ESTUDANTE		CURSO	
MATRÍCULA		INGRESSO	

REQUER APROVEITAMENTO CONFORME SEGUE:

DISCIPLINA		CÓDIGO	
-------------------	--	---------------	--

Estou ciente que, caso esteja matriculado na disciplina em que solicito aproveitamento, deverei frequentar às aulas até o conhecimento do resultado desta solicitação.

Sapucaia do Sul, ____ de _____ de 202__.

ASSINATURA DA(O)ESTUDANTE

PARECER DA(O)DOCENTE/COLEGIADO:

☐

DEFERIDO

(CONTEÚDO E CARGA HORÁRIA IGUAIS OU SUPERIORES A 80%)

☐

INDEFERIDO

(CONTEÚDO E/OU CARGA HORÁRIA INFERIOR(ES) A 80%)

DISCIPLINA(S) EQUIVALENTE(S) CURSADA(S) **(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

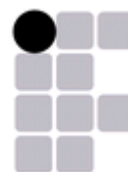
ANALISADO POR: _____

ASSINATURA: _____

COORDENADOR DO CURSO: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL
DEPARTAMENTO DE ENSINO
COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS
COORDENADORIAS DOS CURSOS SUPERIORES



REQUERIMENTO DE EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

ANEXO III – FOLHA 1 DE 2

PREENCHER ESTE DOCUMENTO COM LETRA MAIÚSCULA, SEPARADA E LEGÍVEL.

ESTUDANTE		CURSO	
MATRÍCULA		INGRESSO	

REQUER EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS, **JUSTIFICADO**
ATRAVÉS DE MEMORIAL DESCRITIVO (ANEXO), NA DISCIPLINA ABAIXO:

DISCIPLINA		CÓDIGO	
-------------------	--	---------------	--

Sapucaia do Sul, ____ de _____ de 202__.

ASSINATURA DA(O) ESTUDANTE

RESULTADO:

NOTA OBTIDA PELA(O)ESTUDANTE: _____

() APROVADO	() REPROVADO	() NÃO COMPARECEU
--------------	---------------	--------------------

ASSINATURAS DAS(OS)DOCENTES DA BANCA EXAMINADORA:

PROF(A). _____

PROF(A). _____

A COORDENAÇÃO DO CURSO DEVERÁ ENCAMINHAR, À CORAC,
O MEMORANDO CONTENDO OS RESULTADOS OBTIDOS PELOS ALUNOS

ANEXO III – FOLHA 2 DE 2

MEMORIAL DESCRITIVO

Eu, _____/

através do presente memorial descritivo, venho justificar a minha solicitação para a

realização de Extraordinário Aproveitamento de Estudos na disciplina de

_____ pelos motivos expostos a seguir:

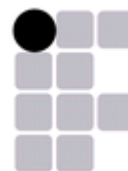
(caso seja necessário, anexar a documentação comprobatória a este requerimento)

Sapucaia do Sul, _____ de _____ de 202__.

ASSINATURA DA(O)ESTUDANTE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL
DEPARTAMENTO DE ENSINO
COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS
COORDENADORIAS DOS CURSOS SUPERIORES



DOCUMENTOS ORIGINAIS JÁ ENTREGUES ANTERIORMENTE

PREENCHER ESTE DOCUMENTO COM LETRA MAIÚSCULA, SEPARADA E LEGÍVEL.

ESTUDANTE		CURSO	
MATRÍCULA		INGRESSO	

Declaro que já foram entregues, em solicitação anterior de aproveitamento de estudos, os seguintes documentos originais, os quais solicito que sejam anexados a esta solicitação de aproveitamento de estudos:

DOCUMENTO JÁ ENTREGUE ANTERIORMENTE	INSTITUIÇÃO

Sapucaia do Sul, ____ de _____ de 202_.

ASSINATURA DA(O) ESTUDANTE